

MUNICÍPIO DE VOUZELA

CONSULTA PRÉVIA

**BS202107 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DE
REQUALIFICAÇÃO DE TROÇOS DOS CM1300, CM1308 E
CM1558**

CONVITE

Índice de conteúdos

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
3- DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
4- FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.....	3
5 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	3
6- IDIOMA DA PROPOSTA.....	4
7- PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA.....	4
8- MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	4
9- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	4
10 - NEGOCIAÇÃO.....	4
11- PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.....	5
12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
13- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
14- OUTRAS INFORMAÇÕES.....	5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento destina-se à elaboração dos projetos de execução relativos às requalificações de troços do CM1300 (troço da EN 337 a Loumão), do CM1308 (Pantanha – Sacorelhe) e do CM1558 (troço da ER 228 ao limite do concelho).

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o **Município de Vouzela**, com sede na **Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela**.

3 - DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para a decisão de contratar é o **Sr. Presidente da Câmara**, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do procedimento de consulta prévia foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

5 - ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do procedimento.

6 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP;

Convite

- b) Lista de preços unitários mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica www.acingov.pt;
- c) Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

A lista de preços unitários referida na alínea b) deverá ser a preenchida no formulário que consta da plataforma eletrónica. Independentemente dos arredondamentos que ocorram da importação/exportação do mapa de quantidades, os preços das propostas serão os resultante das listas de preços unitários que consta da plataforma eletrónica.

7 – IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em **língua portuguesa**.

8 – PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada até às **17.00 horas** do **9.º dia** a contar da data de envio do presente convite.

9 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

10 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Caso o mesmo preço conste de mais de uma proposta, a diferenciação das propostas, para efeitos da sua hierarquização e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata que será assinada por todos os intervenientes.

Convite

Os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 dias e deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

11 – NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

12 – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º2 do artigo 88.º do CCP.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação a apresentar serão os seguintes:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo II ao CCP.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
- c) Certidão do Registo Comercial.
- d) Termos de responsabilidade conforme disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º40/2015, de 1 de junho.
- e) Comprovativo de seguro de responsabilidade civil conforme disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º40/2015, de 1 de junho.

14 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente na plataforma eletrónica já identificada, no prazo de 10 dias após a notificação da decisão de adjudicação.

O prazo para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

Convite

15 – OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **20 000,00 €** e o prazo de execução é de **30 dias**.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é 71242000-6 - Preparação de projecto e concepção, estimativa de custos.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, na sua atual redação, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Vouzela, fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira)